ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20150024/CAGECE/CCC. No vigésimo (20º) dia do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Augusto Barroso Rocha, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Maria Shirley Braga Rocha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Ernandes Freire Alves Cecília Duarte Paiva – Representantes da CAGECE, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da CAGECE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES DE BORGES, GIQUI, PEIXES E SÍTIO PAU D'ARCO NOS MUNICÍPIOS DE RUSSAS E JAGUARUANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Comissão decidiu conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa ***MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ***, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, única e exclusivamente para que a empresa ***SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA*** seja alijada deste certame por se ter declarada ilegalmente Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC, o que resultou na reformulação da classificação da Fase de Propostas Comerciais, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com a proclamação do novo resultado, discriminado abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL-R$	CLASSIFICAÇÃO
DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA	**1.818.410,45**	**VENCEDORA**
MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ	1.835.591,29	2º LUGAR

1. Foram alijadas do presente certame as empresas ***CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA***, ***CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA***, ***DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*** e ***HIDROSERV CONSTR., SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA***,por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, com base no subitem 6.1.1.2.3. do edital. **2.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 06 de setembro de 2016. **3.** O representante da empresa ***MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ***, Sr. Marcel Oliveira Timbó, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar nº123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance de R$1.815.400,00. O mencionado resultado licitatório será encaminhado à CAGECE, para providências de estilo (homologação e contratação), após a análise da proposta ofertada e a publicação deste novo resultado no Diário Oficial. Esta Ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Suely Uchoa Cavalcanti

(MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ)

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20150024/CAGECE/CCC – 20/12/2016)